



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 014/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AS ÁREAS DE TERRAS QUE INDICA”***

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**, Prefeita Municipal de Novais/SP, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, as seguintes glebas de terras:

a) uma área de 4.040,896 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à ANTONIO STOCCO FILHO, registrado sob Matrícula nº 335 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva sendo de utilidade pública, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula nº 37.930, definido pela coordenada 7.675.163,6082 m Norte e 717.009,2612 m Leste, seguindo com distância de 4,07 m e azimute plano de 129°08'51" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 44,92 m e raio de 757,00 m chega-se ao ponto 03, seguindo com distância de 129,59 m e azimute plano de 240°11'25" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 180,40 m e raio de 4.858,37 m chega-se ao ponto 05, seguindo com distância de 262,72 m e azimute plano de 238°05'29" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 20.932, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de 299°28'18" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 37.927, seguindo com distância de 519,72 m e azimute plano de 58°27'15" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 37.930, seguindo com distância de 100,62 m e azimute plano de 62°48'19" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

b) uma área de 5.498,477 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à LEDA ZANCANER SALLES, registrado sob Matrícula nº 20.932 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula nº 37.927, definido pela coordenada 7.674.846,0759 m Norte e 716.464,1795 m Leste, seguindo com distância de 12,67 m e azimute plano de 91°37'40" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 16.235, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de 119°28'18" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 174,01 m e azimute plano de 238°05'29" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 231,93 m e raio de 257,00 m chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal NOV-070, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 30°49'13"”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## Decreto nº 014/2016, de 02/05/2016

chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 216,56 m e raio de 243,00 m chega-se ao ponto 07, seguindo com distância de 159,63 m e azimute plano de 58°05'29" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

c) uma área de 599.548 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à JOÃO DARME FILHO, registrado sob Matrícula nº 30.246 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área da Estrada Municipal NOV-020, definido pela coordenada 7.676.650,3618 m Norte e 717.876,9864 m Leste, seguindo com distância de 39,20 m e azimute plano de 140°05'24" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 11,37 m e azimute plano de 126°51'28" chega-se ao ponto 03, seguindo com desenvolvimento de 35,28 m e raio de 44,76 m chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 43,09 m e azimute plano de 359°25'38" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

d) uma área de 3.994,353 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à DINIZ FRESCHI, registrado sob Matrícula nº 37.927 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula nº 37.930, definido pela coordenada 7.675.122,4418 m Norte e 716.919,5634 m Leste, seguindo com distância de 4,82 m e azimute plano de 177°37'04" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 16.235, seguindo com distância de 519,72 m e azimute plano de 238°27'15" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 20.932, seguindo com distância de 12,67 m e azimute plano de 271°37'40" chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 277,11 m e azimute plano de 58°05'29" chega-se ao ponto 05, seguindo com desenvolvimento de 180,91 m e raio de 4.871,99 m chega-se ao ponto 06, seguindo com distância de 74,73 m e azimute plano de 60°11'25" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

e) uma área de 10.078,521 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à DINIZ FRESCHI, registrado sob Matrícula nº 37.928 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a Estrada Municipal NOV-020, definido pela coordenada 7.676.699,4859 m Norte e 717.826,4264 m Leste, seguindo com distância de 56,27 m e azimute plano de 134°44'28" chega-se ao ponto 02, seguindo com distância de 14,24 m e azimute plano de 131°56'10" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com a área de Matrícula nº 30.246, seguindo com distância de 43,09 m e azimute plano de 179°25'38" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 17,17 m e raio de 18,87 m chega-se ao ponto 05, seguindo com distância de 275,10 m e azimute plano de 177°59'14" chega-se ao ponto 06, seguindo com desenvolvimento de 158,96 m e raio de 142,91 m chega-se ao ponto 07, seguindo com distância de 112,51 m e azimute plano de 237°11'34" chega-se ao ponto 08, seguindo com desenvolvimento de 15,58 m e raio de 243,00 m chega-se ao ponto 09, deste confrontando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## Decreto nº 014/2016, de 02/05/2016

neste trecho com a área de Matrícula nº 37.929, seguindo com distância de 16,13 m e azimute plano de 292°48'09" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 24,72 m e raio de 257,00 m chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 112,51 m e azimute plano de 57°11'34" chega-se ao ponto 12, seguindo com desenvolvimento de 132,26 m e raio de 128,00 m chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 287,65 m e azimute plano de 357°59'21" chega-se ao ponto 14, seguindo com desenvolvimento de 58,28 m e raio de 121,95 m chega-se ao ponto 15, seguindo com desenvolvimento de 20,44 m e raio de 35,00 m chega-se ao ponto 16, seguindo com desenvolvimento de 34,57 m e raio de 45,00 m chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

f) uma área de 8.249,975 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à DINIZ FRESCHI, registrado sob Matrícula nº 37.929 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula nº 37.928, definido pela coordenada 7.676.117,2475 m Norte e 717.693,5116 m Leste, seguindo com distância de 16,13 m e azimute plano de 112°48'09" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 139,60 m e raio de 243,00 m chega-se ao ponto 03, seguindo com distância de 276,47 m e azimute plano de 200°36'14" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 173,68 m e raio de 757,00 m chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 37.930, seguindo com distância de 14,23 m e azimute plano de 293°34'33" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 172,98 m e raio de 743,00 m chega-se ao ponto 07, seguindo com distância de 276,47 m e azimute plano de 20°36'14" chega-se ao ponto 08, seguindo com desenvolvimento de 139,40 m e raio de 257,00 m chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”;

g) uma área de 9.208,744 m<sup>2</sup>, localizada no contorno do anel viário de Novais, no Município de Novais do Estado de São Paulo, de propriedade que consta a pertencer à DINIZ FRESCHI, registrado sob Matrícula nº 37.930 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, conforme desenho anexo, assim descrita: “Partindo do ponto 01, situado no limite com a área de matrícula nº 37.929, definido pela coordenada 7.675.474,5146 m Norte e 717.335,9261 m Leste, seguindo com distância de 14,23 m e azimute plano de 293°34'33" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com desenvolvimento de 161,49 m e raio de 757,00 m chega-se ao ponto 03, seguindo com distância de 308,38 m e azimute plano de 225°58'19" chega-se ao ponto 04, seguindo com desenvolvimento de 142,94 m e raio de 757,00 m chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 16.235, seguindo com distância de 4,07 m e azimute plano de 309°08'51" chega-se ao ponto 06, seguindo com distância de 100,62 m e azimute plano de 242°48'19" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com a área de matrícula nº 37.927, seguindo com distância de 4,82 m e azimute plano de 357°37'04" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com a área remanescente, seguindo com distância de 54,87 m e azimute plano de 60°11'25" chega-se ao ponto 09, seguindo com desenvolvimento de 184,38 m e raio de 743,00 m chega-se ao ponto 10, seguindo com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## **Decreto nº 014/2016, de 02/05/2016**

distância de 308,38 m e azimute plano de 45°58'19" chega-se ao ponto 11, seguindo com desenvolvimento de 155,99 m e raio de 743,00 m chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**Parágrafo único** - As áreas de terras de que tratam este artigo destinam-se à implantação de um anel viário, com a finalidade de desviar o fluxo de caminhões que transitam por dentro da cidade de Novais em direção a outros Municípios.

**Art. 2º** - Fica o Município de Novais/SP autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Fica instituída a Comissão Especial, para avaliação das áreas objeto deste Decreto, constituída pelos seguintes membros:

I – Fernando Henrique Ferreira Rocha, RG. 29.566.645-6-SSP-SP, CPF. 285.354.978-03, CREA – 5062414961/SP;

II – Valdir Sestito Junior, RG. 43.399.826-X SSP/SP, CPF. 317.924.268-01, CRECI 68.288 F

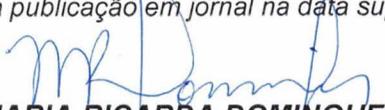
III – Maristela Regina Garcia da Silva, RG. 19.873.864-X SSP/SP, CPF. 256.418.668-81, CRECI: 156.332- F

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, aos 02 de maio de 2016.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos